PROJETO DE LEI Nº 202/13

Dispõe da inclusão da caminhada em comemoração ao aniversário do (ECA) Estatuto da Criança e Adolescente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade do Salvador, o Dia da Caminhada Comemorativo do Estatuto da Criança e Adolescente realizada no dia 13 de Julho.

Art. 2º O trajeto da Caminhada Comemorativo do Estatuto da Criança e Adolescente tem saída do Largo do Campo Grande até a Praça Castro Alves.

Art. 3° A Caminhada será realizada pelos interessados, e pelos integrantes dos Conselhos Tutelares de Salvador, com apoio logístico deste Município.

Art. 4º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA

JUSTIFICATIVA

Desde 2005, o Conselho Tutelar de Salvador, realiza a caminhada do ECA, levando às ruas de Salvador, crianças, adolescentes, e a comunidade. Envolvendo o Sistema de Garantia de Direitos, a rede de atendimento, parlamentares, autoridades civis e militares, mídia falada e escrita, dentre outros, cujo objetivo é mobilizar, sensibilizar, conscientizar a sociedade e o Poder Público para o cumprimento da Lei Federal 8.069/90 o ECA.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2013.
LUIZ CARLOS DE SOUZA